



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 371/2026 - GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que atualmente a aposentadoria rompe o vínculo de trabalho entre servidor público e o Ente Público;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidores públicos municipais que possuem licenças-prêmios vencidas;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e a Decisão Administrativa que nortearam o rompimento do vínculo de trabalho, a declaração de vacância, e o deferimento de ofício das Licenças-Prêmios vencidas, conforme Processo Administrativo nº 693/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder: **15 (quinze) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA DO AMPARO NEIVA FRANCO**, matrícula funcional: 76, CPF: 84051841391, **Professor Mag. 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **02 de junho de 1997 a 01 de junho de 2002; de 02 de junho de 2002 a 01 de junho de 2007; de 02 de junho de 2007 a 01 de junho de 2012; de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2017; e de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2022**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2027**;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

